



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 19/2023
Modalidade: Pregão Presencial Lei 10.520 N° 7/2023
Data de Abertura da Licitação ...: 2 de Fevereiro de 2023.
Data de Abertura das Propostas ..: 16 de Fevereiro de 2023.
Horário: 13:30

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para conserto de veículos do Transporte Escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
03 - **Prazo de entrega das propostas**: 16/02/2023
04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no Edital
05 - **Condições de Pagamento**: 30 dias após a entrega do objeto licitado
06 - **Validade da Proposta**: 60 (Sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço por Lote**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **16/02/2023** às **13:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para conserto de veículos do Transporte Escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item Código Quantidade Un. Especificação

Lote 1: Lote 01

1	24465	1,0000 UN	Peças para conserto do veículo Ducato IVD 4900 ano/modelo 2013/2014, Chassi 93W245L34E2129992
			Peças a serem trocadas, por peças novas:
			Quantidade, descrição e valor de referência:
		02	AMORTECEDORES R\$ 1.450,00
		02	KIT BATENTES DE AMORTECEDOR R\$ 431,00
		01	SINALEIRA PISCA LATERAL DIREITA R\$ 51,00
		01	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 10w40 semi R\$ 47,00
		01	FILTRO DE AR R\$ 102,00
		01	CORREIA DO ALTERNADOR BOMBA DH R\$ 137,00
		01	PRENDE MANGUEIRAS SOLTAS POR BAIXO R\$ 45,00
		01	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO DE RODAS R\$ 645,00
		01	FILTRO DO AR CONDICIONADO R\$ 97,00
		01	MAÇANETA DA PORTA DE CORRER LATERAL R\$ 131,00
		01	KIT BORRACHA E BATENTES PORTA LATERAL R\$ 401,00
		02	BORRACHAS DAS PORTA DIANTEIRA R\$ 327,00
		01	KIT BORRACHAS D BATENTES DA PORTA TRASEIRA R\$ 239,00
		02	AMORTECEDOR TRASEIRO R\$ 692,00
		01	MATERIAL DE LIMPEZA R\$ 63,00
2	24467	1,0000 UN	Mão de obra para conserto do veículo Ducato IVD 4900
		01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO R\$ 86,00
		01	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS EM GERAL R\$ 1780,00
3	6832	8,0000 L	Óleo 15 W40
			8 LITROS

Lote 2: Lote 02

4	31196	1,0000 UN	Material para conserto do Micro ônibus JAS4J69 VW/ Neobus 8.160 ano modelo 2021/2021 Chassi: 9532M52POMR134850
			Peças a serem trocadas, por peças novas:
			Quantidade, descrição e valor de referência:
		01	BORRACHA DA TAMPA DO MOTOR R\$ 168,00
		01	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR R\$ 160,00
		01	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESESL R\$ 144,00
		01	FILTRO DO AR CONDICIONADO R\$ 183,00
		02	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA R\$ 244,00
		01	KIT BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA R\$ 226,00
		02	PARA BARRO TRASEIRO R\$ 279,00
		02	KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO R\$ 878,00
		01	CONSERTO DE RODA DIANTEIRA R\$ 303,00
		01	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA R\$ 333,00
		02	AMORTECEDORES DIANTEIRO R\$ 1.221,00
		02	AMORTECEDORES TRASEIROS R\$ 860,00
		01	KIT ESTABILIZADOR TRASEIRO R\$ 244,00
		01	MATERIAL DE LIMPEZA R\$ 68,00
5	4768	1,0000 L	Óleo lubrificante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

	08L	ÓLEO MOTOR 10w40	R\$ 473,00
	06L	ÓLEO PARA CAIXA 80w90	R\$ 604,00
	04L	ÓLEO DO DIFERENCIAL 85w140	R\$ 169,00
	01	LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 84,00
6	31197	1,0000 UN Serviço para Manutenção do Micro ÔNIBUS JAS4J69	
		SERVIÇO TROCA DE PEÇAS EM GERAL	R\$ 1.986,00
		SERVIÇO DE SCANNER LUZ INDICATIVA PAINEL	R\$ 308,00
Lote 3: Lote 03			
7	24485	1,0000 UN Peças para conserto do micro-ônibus Placa IUO 7866 ano/modelo 2013/2013 Chassi: 9532E82W3DR328584	
		Peças a serem trocadas, por peças novas:	
		Quantidade, descrição e valor de referência:	
	01	KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 412,00
	02	BATENTES DE MOLA DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	R\$ 376,00
	01	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	R\$ 164,00
	01	FILTRO DO AR	R\$ 265,00
	01	FILTRO DO DIESEL	R\$ 181,00
	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 69,00
8	24486	1,0000 UN Material para conserto do ônibus marcopolo Placas IUO 7866	
	14L	ÓLEO SEMI SINTÉTICO ORIGINAL 15w40	R\$ 660,00
	20L	ÓLEO DO DIFERENCIAL 85w140	R\$ 846,00
	12L	ÓLEO DA CAIXA 80w90	R\$ 1.212,00
	01	LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 83,00
9	27062	1,0000 UN Serviço de manutenção micro-ônibus IUO7866	
	01	CONCERTO ESCOTILHA DO TETO	R\$ 185,00
	01	SCANNER LUZ INDICATIVA PAINEL	R\$ 304,00
	01	SERVIÇO DE TROCA DE PÇAS EM GERAL	R\$ 966,00
Lote 4: Lote 04			
10	31198	1,0000 UN Peças para conserto do Micro Ônibus JAS4J68 ano modelo 2021/2021 Chassi: 9532M52P6MR134853	
		Peças a serem trocadas, por peças novas:	
		Quantidade, descrição e valor de referência:	
	02	PARA BARRO TRASEIRO	R\$ 288,00
	02	PARA BARRO DIANTEIRO	R\$ 652,00
	01	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 482,00
	01	FILTRO DO DIESEL	R\$ 144,00
	01	FILTRO DE AR	R\$ 606,00
	06	BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	R\$ 732,00
	01	FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 544,00
	01	PAR DE FAROLETES LUZ AUXILIAR	R\$ 303,00
	02	PALETAS DO LIMPADOR DE PARA BRISAS	R\$ 248,00
	01	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 679,00
	08	KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 652,00
	01	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 205,00
11	31199	1,0000 UN MATERIAL MARA CONCERTO DO MICRO ÔNIBUS JAS4J68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

	10L	DE ÓLEO DO MOTOR	10w40	R\$ 473,00
	04L	DE ÓLEO DO DIFERENCIAL	85w140	R\$ 176,00
	06L	DE ÓLEO DA CAIXA	80w90	R\$ 600,00
12	31200	1,0000 UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MICRO ÔNIBUS JAS4J68	
			SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 84,00
			LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	R\$ 187,00
			SCANNER LUZ INDICADORA PANIEL	R\$ 310,00
			MÃO-DE-OBRA EM GERAL	R\$ 1.860,00

Lote 5: Lote 05

13	31201	1,0000 UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS JAM1H72	
			ano/ modelo 2020/2021 chassi: 93PB4M32MS502059	
			Peças a serem trocadas, por peças novas:	
			Quantidade, descrição e valor de referência:	
			01 FILTRO DO ÓLEO	R\$ 160,00
			01 FILTRO DO DIESEL	R\$ 144,00
			01 FILTRO DO AR	R\$ 204,00
			01 FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 183,00
			01 KIT ROLAMENTO DO VOLANTE	R\$ 988,00
			02 KIT ROLAMENTO DINATEIRO	R\$ 878,00
			02 KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	R\$ 573,00
			01 KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 230,00
			02 AMORTECEDOR DO CAPO DIANTEIRO	R\$ 302,00
			02 KIT BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 54,00
			02 AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 860,00
			06 KIT BUCHAS DE MOLAS TRASEIRO	R\$ 800,00
			02 PARA BARRO TRASEIRO	R\$ 836,00
			02 PALETA DE PARA BRISA	R\$ 244,00
			01 MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 68,00
14	31202	1,0000 UN	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS JAM1H72	
			10L ÓLEO PARA MOTOR 10w40	R\$ 473,00
15	30543	1,0000 UN	Serviço de revisão obrigatória do veículo placas JAM1H72	
			01 LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	R\$ 188,00
			01 SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 83,00
			01 MÃO-DE-OBRA EM GERAL	R\$ 2340,00

Lote 6: Lote 06

16	31203	1,0000 UN	PEÇAS PARA CONserto DO MICRO ÔNIBUS IZS6A40	
			ano/ modelo 2019/2020	
			Peças a serem trocadas, por peças novas:	
			Quantidade, descrição e valor de referência:	
			01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA DINATEIRA	R\$ 226,00
			02 AMORTECEDORES DIANTEIRO	R\$ 1.206,00
			06 BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRAS	R\$ 568,00
			01 FILTRO DO AR	R\$ 603,00
			06 BUCHAS DE MOLAS TRASEIRAS	R\$ 762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 241,00
		02 GRAMPOS DE MOLAS LADO DIREITO TRASEIRO	R\$ 203,00
		02 PARA BARROS TRASEIROS	R\$ 290,00
		01 FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 182,00
		01 RESERVATÓRIO DA ÁGUA DO RADIADOR	R\$ 524,00
		01 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 144,00
		01 FILTRO DO ÓLEO	R\$ 160,00
		01 KIT LÂMPADAS INDICATIVAS LATERAIS	R\$ 101,00
		01 MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 68,00
17	31204	1,0000 UN MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS IZS6A40	
		10L ÓLEO PARA MOTOR 10w40	R\$ 473,00
		06L ÓLEO PARA CAIXA 80w90	R\$ 604,00
		04L ÓLEO PARA DIFERENCIAL 85w140	R\$ 169,00
18	31205	1,0000 UN SERVIÇO PARA CONserto DO MICRO ÔNIBUS IZS6A40	
		01 LIMPERA NO AR CONDICIONADO	R\$ 190,00
		01 SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 190,00
		01 MÃO-DE-OBRA EM GERAL	R\$ 2.346,00

Lote 7: Lote 07

19	24472	1,0000 UN Peças para conserto do Micro Ônibus Volare Placas IVV 8827 ano/modelo 2013/2014 Chassi: 93PB58M1MEC049238 Peças a serem trocadas, por peças novas: Quantidade, descrição e valor de referência:	
		01 KIT BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 226,00
		06 BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRAS	R\$ 564,00
		01 FILTRO DO ÓLEO	R\$ 161,00
		01 FILTRO DO DIESEL	R\$ 144,00
		01 FILTRO DO AR	R\$ 201,00
		01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$ 244,00
		04 BUCHAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 102,00
		06 BUCHAS DE MOLAS TRASEIRAS	R\$ 760,00
		01 MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS	R\$ 120,00
		02 PALETAS DO BARA BRISA	R\$ 248,00
		04 PINOS DE CENTRO DE MOLAS	R\$ 124,00
		01 FAIXA REFLETIVA DO PARA CHOQUE TRASEIRO	R\$ 132,00
		01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR	R\$ 524,00
		01 MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 68,00
20	24473	1,0000 UN Materiais para conserto do micro ônibus volare IVV 8827	
		01 LUBRIFICAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 61,00
		10L ÓLEO DO MOTOR 15w40	R\$ 286,00
		01 LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$ 83,00
21	24474	1,0000 UN Mão de obra para conserto do micro ônibus volare IVV 8827 MÃO-DE-OBRA EM GERAL	R\$ 2.336,00

Lote 8: Lote 08

22	31206	1,0000 UN PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FIAT DUCATO IZM 7D40 ano/modelo 2019/2019 Chassi: 3C6EFVEK2KE53223	
----	-------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Peças a serem trocadas, por peças novas:

Quantidade, descrição e valor de referência:

		02 BORRACHA DE PORTA DIANTEIRA	R\$ 316,00
		01 BORRACHA E BATENTES DA PORTA LATERAL	R\$ 422,00
		01 BORRACHA DA PORTA TRASEIRA	R\$ 223,00
		01 FILTRO DO AR CONDICIONADO	R\$ 104,00
		02 BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 478,00
		02 BUCHAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 113,00
		01 FILTRO DO ÓLEO	R\$ 44,00
		01 FILTRO DO COMBUSTÍVEL	R\$ 212,00
		01 FILTRO DO AR	R\$ 98,00
		02 PALHETAS DE BARA BRISA	R\$ 289,00
		01 MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 68,00
23	29406	1,0000 UN Manutenção do veículo placa IZM 7D40	
		08L DE ÓLEO PARA MOTOR 10w40	R\$ 381,00
24	31207	1,0000 UN SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA FIAT DUCATO IZM 7D40	
		01 LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	R\$ 89,00
		01 SERVIÇO EM GERAL	R\$ 1.400,00

OBS.01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo V (Proposta Financeira)

OBS.02: As peças substituídas deverão ser separadas para entrega junto a Prefeitura Municipal e posterior conferência do Setor competente.

OBS.03: Os Serviços serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação.

OBS.04: Caso durante a execução dos serviços se verifique a desnecessidade de alguma das peças relacionadas nos itens, será utilizado o valor da composição de custos apresentado pela licitante vencedora para eventual desconto.

OBS.05: A empresa vencedora do certame deverá em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização do certame, OU NO FIM DA CESSÃO PÚBLICA, para apresentar nova planilha de custos discriminados de cada item, com o valor final proposto no certame (Item e/ou Lote), sendo que tanto para os materiais quanto para Mão-de-Obra não poderá o valor individual de cada item ser maior do que o proposto pelo Município.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

propostas, podendo ser enviada via e-mail para:
licitacao@paulobento.rs.gov.br

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial Lei 10.520 nº 7/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial Lei 10.520 nº 7/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (Modelo-Anexo V) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

e) Declaração de que a licitante se compromete em trocar toda a relação das peças conforme cada Lote de usadas por peças novas, e entregar as peças usadas juntamente com a Máquina para conferência das mesmas.

f) Declaração de que a licitante possui sua Oficina Mecânica na sede do município ou num raio de até 60 (Sessenta)Km da sede do Município (devido ao acompanhamento dos serviços pela Secretaria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

g) Declaração da licitante de que fornecerá garantia mínima de 90 (noventa) dias tanto para peças como para mão de obra relativa aos serviços prestados.

OBS.01: A empresa vencedora do certame deverá em um prazo de até 2 (dois) dias uteis após a realização do certame, OU NO FIM DA CESSÃO PÚBLICA, para apresentar nova planilha de custos discriminados de cada item, com o valor final proposto no certame (Item e/ou Lote), sendo que tanto para os materiais quanto para Mão-de-Obra não poderá o valor individual de cada item ser maior do que o proposto pelo Município.

OBS.02: As peças substituídas deverão ser separadas para entrega junto a Prefeitura Municipal e posterior conferência do Setor competente, e também do engenheiro mecânico responsável.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do instrumento contratual.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto licitado, devidamente recebido pelo engenheiro mecânico responsável, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do responsável e almoxarifado da Prefeitura dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O serviço deverá ser objeto de fiscalização/vistoria pelo Engenheiro Mecânico Responsável pela elaboração do Laudo Técnico de avaliação. As peças substituídas, deverão ser entregues ao Município e conferidas pelo responsável pelo Almoxarifado Municipal.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.0113.2028.3.3.90.30.01.00.00

06.02.12.361.0113.2028.3.3.90.30.39.00.00

06.02.12.361.0113.2028.3.3.90.39.19.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 2 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

**Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial Lei 10.520
7/2023**

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial Lei 10.520 N° 7/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial Lei 10.520 N° 7/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.19/2023 Pregão Presencial n°7/2023 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO V
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 19/2023

Modalidade: Pregão Presencial Lei 10.520 N° 7/2023

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

Lote 1: Lote 01				
1	1,0000 UN	Peças para conserto do veículo Ducato IVD 4900 ano/modelo 2013/2014, Chassi 93W245L34E2129992 Peças a serem trocadas, por peças novas: Quantidade, descrição e valor de referência:		
		02 AMORTECEDORES R\$ 1.450,00		
		02 KIT BATENTES DE AMORTECEDOR R\$ 431,00		
		01 SINALEIRA PISCA LATERAL DIREITA R\$ 51,00		
		01 FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 10w40 semi R\$ 47,00		
		01 FILTRO DE AR R\$ 102,00		
		01 CORREIA DO ALTERNADOR BOMBA DH R\$ 137,00		
		01 PRENDE MANGUEIRAS SOLTAS POR BAIXO R\$ 45,00		
		01 KIT ROLAMENTO DIANTEIRO DE RODAS R\$ 645,00		
		01 FILTRO DO AR CONDICIONADO R\$ 97,00		
		01 MAÇANETA DA PORTA DE CORRER LATERAL R\$ 131,00		
		01 KIT BORRACHA E BATENTES PORTA LATERAL R\$ 401,00		
		02 BORRACHAS DAS PORTA DIANTEIRA R\$ 327,00		
		01 KIT BORRACHAS D BATENTES DA PORTA TRASEIRA R\$ 239,00		
		02 AMORTECEDOR TRASEIRO R\$ 692,00		
		01 MATERIAL DE LIMPEZA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

R\$ 63,00

Valor de Referência: 4.858,0000

Marca: _____

2	1,0000 UN	Mão de obra para conserto do veículo Ducato IVD 4900 01 SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO R\$ 86,00 01 SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS EM GERAL R\$ 1780,00 Valor de Referência: 1.866,0000 Marca: _____	_____	_____
3	8,0000 L	Óleo 15 W40 8 LITROS Valor de Referência: 360,0000 Marca: _____	_____	_____

Lote 2: Lote 02

4	1,0000 UN	Material para conserto do Micro ônibus JAS4J69 VW/ Neobus 8.160 ani modelo 2021/2021 Chassi: 9532M52POMR134850 Peças a serem trocadas, por peças novas: Quantidade, descrição e valor de referência: 01 BORRACHA DA TAMPA DO MOTOR R\$ 168,00 01 FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR R\$ 160,00 01 FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESESL R\$ 144,00 01 FILTRO DO AR CONDICIONADO R\$ 183,00 02 PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA R\$ 244,00 01 KIT BORRACHAS BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA R\$ 226,00 02 PARA BARRO TRASEIRO R\$ 279,00 02 KIT ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO R\$ 878,00 01 CONserto DE RODA DIANTEIRA R\$ 303,00 01 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRA R\$ 333,00 02 AMORTECEDORES DIANTEIRO	_____	_____
---	-----------	--	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

R\$ 1.221,00

02 AMORTECEDORES TRASEIROS

R\$ 860,00

01 KIT ESTABILIZADOR TRASEIRO

R\$ 244,00

01 MATERIAL DE LIMPEZA

R\$ 68,00

Valor de Referência: 5.311,0000

Marca: _____

5 1,0000 L Óleo lubrificante _____

08L ÓLEO MOTOR 10w40 R\$ 473,00

06L ÓLEO PARA CAIXA 80w90 R\$ 604,00

04L ÓLEO DO DIFERENCIAL 85w140 R\$ 169,00

01 LUBRIFICAÇÃO EM GERAL R\$ 84,00

Valor de Referência: 1.330,0000

Marca: _____

6 1,0000 UN Serviço para Manutenção do Micro ÔNIBUS _____

JAS4J69

SERVIÇO TROCA DE PEÇAS EM GERAL R\$

1.986,00

SERVIÇO DE SCANNER LUZ INDICATIVA PAINEL R\$

308,00

Valor de Referência: 2.294,0000

Marca: _____

Lote 3: Lote 03

7 1,0000 UN Peças para conserto do micro-ônibus Placa _____

IUO 7866

ano/modelo 2013/2013 Chassi:

9532E82W3DR328584

Peças a serem trocadas, por peças novas:

Quantidade, descrição e valor de

referência:

01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA R\$ 412,00

02 BATENTES DE MOLA DA SUSPENÇÃO R\$ 376,00

DIANTEIRA R\$ 376,00

01 FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR R\$ 164,00

01 FILTRO DO AR R\$ 265,00

01 FILTRO DO DIESEL R\$ 181,00

01 MATERIAL DE LIMPEZA R\$ 69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1.494,0000

Marca: _____

8 1,0000 UN Material para conserto do onibus marcopolo _____
Placas IUO 7866
14L ÓLEO SEMI SINTÉTICO ORIGINAL 15w40 R\$
660,00
20L ÓLEO DO DIFERENCIAL 85w140 R\$
846,00
12L ÓLEO DA CAIXA 80w90 R\$
1.212,00
01 LUBRIFICAÇÃO EM GERAL R\$
83,00

Valor de Referência: 2.801,0000

Marca: _____

9 1,0000 UN Serviço de manutenção micro-ônibus IUO7866 _____
01 CONSERTO ESCOTILHA DO TETO R\$
185,00
01 SCANNER LUZ INDICATIVA PAINEL R\$
304,00
01 SERVIÇO DE TROCA DE PÇAS EM GERAL R\$
966,00

Valor de Referência: 1.455,0000

Marca: _____

Lote 4: Lote 04

10 1,0000 UN Peças para conserto do Micro Ônibus JAS4J68 _____
ano modelo 2021/2021 Chassi:
9532M52P6MR134853
Peças a serem trocadas, por peças novas:
Quantidade, descrição e valor de
referência:

02 PARA BARRO TRASEIRO
R\$ 288,00
02 PARA BARRO DIANTEIRO
R\$ 652,00
01 FILTRO DE ÓLEO
R\$ 482,00
01 FILTRO DO DIESEL
R\$ 144,00
01 FILTRO DE AR
R\$ 606,00
06 BUCHAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO
R\$ 732,00
01 FILTRO DO AR CONDICIONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

R\$ 544,00

01 PAR DE FAROLETES LUZ AUXILIAR

R\$ 303,00

02 PALETAS DO LIMPADOR DE PARA BRISAS

R\$ 248,00

01 KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO

R\$ 679,00

08 KIT BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO

R\$ 652,00

01 MATERIAL DE LIMPEZA

R\$ 205,00

Valor de Referência: 5.535,0000

Marca: _____

11 1,0000 UN MATERIAL PARA CONSERTO DO MICRO ÔNIBUS _____
JAS4J68
10L DE ÓLEO DO MOTOR 10w40 R\$
473,00
04L DE ÓLEO DO DIFERENCIAL 85w140 R\$
176,00
06L DE ÓLEO DA CAIXA 80w90 R\$
600,00
Valor de Referência: 1.249,0000
Marca: _____

12 1,0000 UN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O MICRO ÔNIBUS _____
JAS4J68
SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO EM
GERAL R\$ 84,00
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO
R\$ 187,00
SCANER LUZ INDICADORA PAINEL
R\$ 310,00
MÃO-DE-OBRA EM GERAL
R\$ 1.860,00
Valor de Referência: 2.441,0000
Marca: _____

Lote 5: Lote 05

13 1,0000 UN PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS _____
JAM1H72
ano/ modelo 2020/2021 chassi:
93PB4M32MS502059
Peças a serem trocadas, por peças novas:
Quantidade, descrição e valor de
referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

01 FILTRO DO ÓLEO
R\$ 160,00
01 FILTRO DO DIESEL
R\$ 144,00
01 FILTRO DO AR
R\$ 204,00
01 FILTRO DO AR CONDICIONADO
R\$ 183,00
01 KIT ROLAMENTO DO VOLANTE
R\$ 988,00
02 KIT ROLAMENTO DIANTEIRO
R\$ 878,00
02 KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO
R\$ 573,00
01 KIT BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO
R\$ 230,00
02 AMORTECEDOR DO CAPO DIANTEIRO
R\$ 302,00
02 KIT BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO
R\$ 54,00
02 AMORTECEDOR TRASEIRO
R\$ 860,00
06 KIT BUCHAS DE MOLAS TRASEIRO
R\$ 800,00
02 PARA BARRO TRASEIRO
R\$ 836,00
02 PALETA DE PARA BRISA
R\$ 244,00
01 MATERIAL DE LIMPEZA
R\$ 68,00
Valor de Referência: 6.524,0000
Marca: _____

14	1,0000 UN	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS JAM1H72 10L ÓLEO PARA MOTOR 10w40 R\$ 473,00 Valor de Referência: 473,0000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000 UN	Serviço de revisão obrigatória do veículo placas JAM1H72 01 LIMPEZA DO AR CONDICIONADO R\$ 188,00 01 SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL R\$ 83,00 01 MÃO-DE-OBRA EM GERAL R\$ 2340,00 Valor de Referência: 2.611,0000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

Lote 6: Lote 06

16 1,0000 UN PEÇAS PARA CONserto DO MICRO ÔNIBUS IZS6A40 _____

ano/ modelo 2019/2020

Peças a serem trocadas, por peças novas:

Quantidade, descrição e valor de
referência:

01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA

DINATEIRA R\$ 226,00

02 AMORTECEDORES DIANTEIRO

R\$ 1.206,00

06 BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRAS

R\$ 568,00

01 FILTRO DO AR

R\$ 603,00

06 BUCHAS DE MOLAS TRASEIRAS

R\$ 762,00

01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA

TRASEIRA R\$ 241,00

02 GRAMPOS DE MOLAS LADO DIREITO TRASEIRO

R\$ 203,00

02 PARA BARROS TRASEIROS

R\$ 290,00

01 FILTRO DO AR CONDICIONADO

R\$ 182,00

01 RESERVATÓRIO DA ÁGUA DO RADIADOR

R\$ 524,00

01 FILTRO DO COMBUSTÍVEL

R\$ 144,00

01 FILTRO DO ÓLEO

R\$ 160,00

01 KIT LÂMPADAS INDICATIVAS LATERAIS

R\$ 101,00

01 MATERIAL DE LIMPEZA

R\$ 68,00

Valor de Referência: 5.278,0000

Marca: _____

17 1,0000 UN MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ÔNIBUS _____

IZS6A40

10L ÓLEO PARA MOTOR 10w40 R\$ 473,00

06L ÓLEO PARA CAIXA 80w90 R\$ 604,00

04L ÓLEO PARA DIFERENCIAL 85w140 R\$ 169,00

Valor de Referência: 1.246,0000

Marca: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

18	1,0000 UN	SERVIÇO PARA CONCERTO DO MICRO ÔNIBUS IZS6A40	_____	_____
		01 LIMPERA NO AR CONDICIONADO	R\$	
		190,00		
		01 SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	R\$	
		190,00		
		01 MÃO-DE-OBRA EM GERAL	R\$	
		2.346,00		
		Valor de Referência: 2.726,0000		
		Marca: _____		

Lote 7: Lote 07

19	1,0000 UN	Peças para conserto do Micro Onibus Volare Placas IVV 8827 ano/modelo 2013/2014 Chassi: 93PB58M1MEC049238 Peças a serem trocadas, por peças novas: Quantidade, descrição e valor de referência:	_____	_____
		01 KIT BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO		
		R\$ 226,00		
		06 BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRAS		
		R\$ 564,00		
		01 FILTRO DO ÓLEO		
		R\$ 161,00		
		01 FILTRO DO DIESEL		
		R\$ 144,00		
		01 FILTRO DO AR		
		R\$ 201,00		
		01 KIT BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	R\$	244,00
		04 BUCHAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO		
		R\$ 102,00		
		06 BUCHAS DE MOLAS TRASEIRAS		
		R\$ 760,00		
		01 MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS		
		R\$ 120,00		
		02 PALETAS DO BARA BRISA		
		R\$ 248,00		
		04 PINOS DE CENTRO DE MOLAS		
		R\$ 124,00		
		01 FAIXA REFLETIVA DO PARA CHOQUE TRASEIRO		
		R\$ 132,00		
		01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR		
		R\$ 524,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

01 MATERIAL DE LIMPEZA

R\$ 68,00

Valor de Referência: 3.618,0000

Marca: _____

20 1,0000 UN Materia para conserto do micro onibus
volare IVV 8827

01 LUBRIFICAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO R\$
61,00

10L ÓLEO DO MOTOR 15w40 R\$
286,00

01 LUBRIFICAÇÃO EM GERAL R\$
83,00

Valor de Referência: 430,0000

Marca: _____

21 1,0000 UN Mão de obra para conserto do micro onibus
volare IVV 8827

MÃO-DE-OBRA EM GERAL R\$ 2.336,00

Valor de Referência: 2.336,0000

Marca: _____

Lote 8: Lote 08

22 1,0000 UN PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FIAT DUCATO IZM
7D40

ano/modelo 2019/2019 Chassi:

3C6EFVEK2KE53223

Peças a serem trocadas, por peças novas:

Quantidade, descrição e valor de
referência:

02 BORRACHA DE PORTA DIANTEIRA

R\$ 316,00

01 BORRACHA E BATENTES DA PORTA LATERAL

R\$ 422,00

01 BORRACHA DA PORTA TRASEIRA

R\$ 223,00

01 FILTRO DO AR CONDICIONADO

R\$ 104,00

02 BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO

R\$ 478,00

02 BUCHAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO

R\$ 113,00

01 FILTRO DO ÓLEO

R\$ 44,00

01 FILTRO DO COMBUSTÍVEL

R\$ 212,00

